



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa **MARIA INÊS DALLA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, visando o acompanhamento, monitoramento e orientação dos instrumentos de planejamento, indicadores e programas vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação poderá, em tese, ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor anual estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), situando-se dentro do limite legal vigente para contratação de serviços comuns por pequeno valor.

Ressalta-se, contudo, que o presente enquadramento constitui mera sugestão técnica preliminar, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para análise da viabilidade jurídica da contratação direta, emissão de parecer formal e manifestação conclusiva quanto à legalidade do procedimento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação necessita de suporte técnico especializado para:

- a. Construção e monitoramento do Plano Municipal de Saúde (PMS);
- b. Elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Saúde (PAS);
- c. Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG);
- d. Monitoramento dos indicadores federais e estaduais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

- e. Acompanhamento dos programas credenciados;
- f. Monitoramento do DIGISUS e E-Gestor;
- g. Apoio na correta aplicação de recursos vinculados;
- h. Assessoria ao Conselho Municipal de Saúde.

A ausência de suporte técnico pode comprometer repasses federais, regularidade fiscal e eficiência da gestão pública.

A contratação atende ao princípio da eficiência (art. 37, caput, CF) e à necessidade de fortalecimento da gestão do SUS no âmbito municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar:

1. Orientação na construção e monitoramento dos instrumentos de planejamento (PMS, PAS e PA);
2. Monitoramento e orientação sobre indicadores federais;
3. Assessoria na aplicação de recursos federais e estaduais;
4. Orientação sobre indicadores do programa RBC;
5. Assessoria ao Conselho Municipal de Saúde;
6. Apoio ao gestor e equipes na gestão dos programas credenciados;
7. Assessoria na prestação de contas (RAG, RQDA);
8. Monitoramento do DIGISUS, Programa Mais Médicos e Piso da Enfermagem;
9. Apoio na elaboração de planos de ação;
10. Monitoramento e gerenciamento do sistema E-Gestor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

- a. Carga horária mínima de **12 horas semanais presenciais**;
- b. Assessoria remota em horário de expediente;
- c. Entrega de relatórios mensais de atividades;
- d. Reuniões técnicas com gestor e equipe sempre que necessário.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR ESTIMADO

Valor mensal: **R\$ 4.000,00**

Valor anual estimado: **R\$ 48.000,00**

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- a. Comprovar experiência em gestão pública de saúde;
- b. Demonstrar conhecimento nos sistemas DIGISUS e E-Gestor;
- c. Apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- d. Manter profissional habilitado para execução dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante apresentação de: nota fiscal; relatório de atividades e Atesto do fiscal do contrato.

Prazo de pagamento: até 30 dias após liquidação da despesa.

10. FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para atuar como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, vinculada aos recursos da Saúde.

As despesas serão pagas com os seguintes recursos:

05 SEC. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2481.2600.3110 Incremento Temporário (APS)

3390.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços com qualidade técnica;
- b. Manter sigilo das informações;
- c. Cumprir prazos legais dos instrumentos do SUS;
- d. Emitir relatórios técnicos mensais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Disponibilizar informações necessárias;
- b. Indicar fiscal do contrato;
- c. Efetuar pagamento na forma ajustada.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

A contratação será formalizada por contrato administrativo.

Adair Damiani
Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação